PL-004

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.630 DE 15 DE MARÇO DE 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC, PROJETO PAI"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Contestado – UNC, com vigência para o exercício financeiro 2005, para a implantação e manutenção do Projeto de atendimento integralizado aos adolescentes em conflito com a Comarca de Canoinhas, circunscrição judiciária a qual pertence o Município de Major Vieira.

§ Único – O convênio de que trata o presente artigo, tem por finalidade o acolhimento pelo órgão a ser conveniado, de adolescentes deste município, no programa para efetivação de medidas sócio-educativas.

Artigo 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de março de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. E Planejamento do município em 15/03/2005

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento